



Decreto Nº 1263 - de 24 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.300,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.300,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.300,00
------------------------------	----------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.300,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.300,00
----------------------------	----------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 24 de Setembro de 2019



JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

